

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DE 14 DE MOULEO

Projeto de Lei nº 006/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre auxilio de alimentação ao pessoal que irá compor a Sessão Extraordinária do Tribunal do Júri Popular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal que irá compor a Primeira Sessão Extraordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 12 de março do corrente ano, até o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.002-2002-33.90.3900 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, dos 14 de marco de 2.007.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal

Esta li le registrada no livro proprio e agraçada no mural da